



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2684

De 17 de novembro de 2025

Projeto de Lei nº 081/2025

Autoria: Vereador André da Autoescola

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense a campanha “Natal Sem Fome”, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de dezembro, e dá outras providências.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Américo Brasiliense a campanha “Natal Sem Fome”, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Parágrafo único. A campanha “Natal Sem Fome” é dedicada ao combate à fome das famílias carentes do município de Américo Brasiliense.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Lavrada, registrada e publicada no Diário Oficial do Município, pelo Departamento competente.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal